

## **INDICAÇÃO**

### **Indica a implantação de um novo polo industrial no município de Jequié.**

O deputado infrafirmado, com fundamento no art.139, do regimento interno da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, vem, por meio desta, realizar a **indicação a implantação de um novo polo industrial no município de Jequié**, ao Governador do Estado da Bahia, o Excelentíssimo Senhor Jerônimo Rodrigues, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, o Excelentíssimo Senhor Angelo Almeida, e ao Secretário de Infraestrutura, o Excelentíssimo Senhor Sérgio Luís Lacerda Brito.

### **JUSTIFICATIVA**

A implantação de um novo polo industrial no município de Jequié é uma iniciativa estratégica que pode impulsionar o desenvolvimento econômico regional de forma significativa. Trata-se de pedido que tem o potencial de impulsionar ainda mais o crescimento de Jequié, tornando a região um importante centro de atração para novos investimentos, fomentando a geração de empregos e estimulando o crescimento sustentável na região.

É inegável que um novo polo industrial bem estruturado não apenas atrai empresas e indústrias de diversos setores, mas também cria um ambiente favorável para o empreendedorismo local, fomentando a inovação e o aumento da competitividade do município no cenário estadual e nacional.

A criação desse novo polo industrial pode se tornar um poderoso motor de crescimento, alavancando a infraestrutura existente e aumentando a capacidade de Jequié de atender demandas industriais variadas. Além disso, a presença de um novo polo industrial pode atrair investimentos em infraestrutura, como melhorias em estradas, energia e telecomunicações, beneficiando não apenas as indústrias, mas toda a comunidade local. Ainda mais, a instalação de novas empresas gera empregos diretos e indiretos, aumentando a renda das famílias e contribuindo para o dinamismo do comércio e dos serviços locais.

Sob a ótica jurídica, a justificativa para a ação do Estado na implementação desse polo industrial baseia-se em diversas normativas constitucionais e legais. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 174, determina que o Estado tem o papel de agente normativo e regulador da atividade econômica, exercendo, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento. Além disso, a Lei nº

10.973/2004, conhecida como Lei de Inovação, estabelece que é papel do Estado promover a capacitação tecnológica e a inovação, que são fundamentais para o desenvolvimento industrial. A criação de um novo polo industrial em Jequié está alinhada com essas diretrizes, pois não apenas facilita a atividade econômica, mas também incentiva a inovação e a modernização do parque industrial local.

Portanto, a implantação de um novo polo industrial em Jequié representa uma oportunidade de desenvolvimento estratégico, com potencial para transformar a cidade em um hub de investimentos e inovação no estado da Bahia. Essa iniciativa não apenas cumpre com as obrigações legais do Estado em promover o desenvolvimento econômico e social, mas também oferece uma solução prática para os desafios de emprego e crescimento sustentável enfrentados pela região. É, portanto, uma ação que merece o apoio integral do Governo, visando garantir um futuro próspero para Jequié e seus habitantes.

Portanto, solicita-se, com a devida urgência, a atenção e o empenho do Governo do Estado, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Infraestrutura para a realização desta obra, que trará inúmeros benefícios para a população e contribuirá para o desenvolvimento integrado e sustentável da Bahia.

Posto isso, indico ao Exmo. Sr. Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, o Exmo. Sr. Angelo Almeida, e ao Secretário de Infraestrutura, o Exmo. Sr. Sérgio Luís Lacerda Brito, a **implantação de um novo polo industrial no município de Jequié.**

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2024.

**Hassan**  
Deputado Estadual